

1º ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 41/2022 – HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIÂNIA/GO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO EMERGENCIAL DE BOMBAS DE INFUSÃO PARA O HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIÂNIA/GO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO PATRIS E VIP DIGITAL LTDA.

CONTRATANTE: INSTITUTO PATRIS, PARCEIRO PÚBLICO, doravante denominado CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito privado, sem finalidade lucrativa, qualificado como Organização Social de Saúde no Estado de Goiás, por intermédio do Decreto Estadual nº 9.994/2021, com filial regularmente inscrita no CNPJ sob o n. 37.678.845/0002-21, com sede à Av. Joaquim Braz de Queiroz, s/n, Qd 03, Lote 01, Sala 02, Parque Estrela Dalva, VII, Luziânia/GO, CEP 72.830-015, neste ato representado por seu presidente Vittor Arthur Galdino, inscrito no CPF sob o n. 729.096.171-49, conforme Estatuto Social, por força do Contrato de Gestão nº 45/2022 (D.O. 13/06/2022).

CONTRATADA: VIP DIGITAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o n. 18.904.358/0001-04, com sede à Q CND 04, lote 11, loja 01, parte A, Taguatinga, Brasília/DF, CEP 72.120-045, e-mail: financeiro@vipdigital.com.br, telefone 61 3026-4343, neste ato representada por sócio administrador Cicero Kleirton Andrade de Arimatéa, inscrito no CPF sob o n. 603.246.781-34.

Por meio do presente instrumento, resolvem as partes, de comum acordo, firmar o presente 1º

Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Outsourcing de Impressão, o qual será regido pela legislação vigente e pelas disposições constantes nas cláusulas que seguem:

1. O presente instrumento tem por objeto alterar a cláusula 2º do Contrato nº 41/2022, visando aditar quantitativamente o contrato, respeitando o limite legal de 25%.

Onde se lê:

LOTE 01				
Item	Descrição	Qtd	Valor Unitário	Unidade
01	Impressora laser, multifuncional, duplex, 5.000 páginas, com suporte técnico e substituição de toners e insumos	01	R\$ 250,00	Mensalidade

02	Página excedente à franquia ¹	01	R\$ 0,05	Página excedente	
LOTE 02					
Item	Descrição	Qtd	Valor Unitário	Unidade	Valor Mensal
01	Impressora térmica de etiquetas tipo ZEBRA, sem limite	02	R\$ 150,00	Mensalidade	R\$ 300,00
02	Impressora térmica de etiquetas tipo ARGOX, sem limite	04	R\$ 100,00	Mensalidade	R\$ 400,00
03	Scanner portátil	01	R\$ 250,00	Mensalidade	R\$ 250,00
04	Impressora multifuncional COLOR, jato de tinta, sem franquia mínima	2.000	R\$ 0,35	Páginas/mês	R\$ 700,00
05	Impressora multifuncional P&B, até 40.000 páginas/mês, conforme equipamentos previstos no edital	40.000	R\$ 0,04	Páginas/mês	R\$ 1.600,00
05.1	Página excedente - previsão de 25%	10.000	R\$ 0,04	Páginas/mês	R\$ 400,00

Leia-se:

LOTE 01					
Item	Descrição	Qtd	Valor Unitário	Unidade	
01	Impressora laser, multifuncional, duplex, 5.000 páginas, com suporte técnico e substituição de toners e insumos	01	R\$ 250,00	Mensalidade	
02	Página excedente à franquia ²	01	R\$ 0,05	Página excedente	
LOTE 02					
Item	Descrição	Qtd	Valor Unitário	Unidade	Valor Mensal
01	Impressora térmica de etiquetas tipo ZEBRA, sem limite	02	R\$ 150,00	Mensalidade	R\$ 300,00
02	Impressora térmica de etiquetas tipo ARGOX, sem limite	04	R\$ 100,00	Mensalidade	R\$ 400,00
03	Scanner portátil	01	R\$ 250,00	Mensalidade	R\$ 250,00
04	Impressora multifuncional COLOR, jato de tinta, sem franquia mínima	2.000	R\$ 0,35	Páginas/mês	R\$ 700,00
05	Impressora multifuncional P&B, até 40.000 páginas/mês, conforme equipamentos previstos no edital	40.000	R\$ 0,04	Páginas/mês	R\$ 1.600,00
05.1	Página excedente - previsão de 25%	10.000	R\$ 0,04	Páginas/mês	R\$ 400,00
06	Impressora de pulseiras marca Zebra HC-100	01	R\$150,00	Mensalidade	R\$150,00

¹ Não se estima exceder a franquia mensal.

² Não se estima exceder a franquia mensal.

07	Impressora de etiqueta térmica Argox ou similar	01	R\$100,00	Mensalidade	R\$100,00
----	---	----	-----------	-------------	-----------

2. O equipamento listado no item 06. Impressora de pulseiras marca Zebra HC-100, foi disponibilizado em 16/12/2022 após solicitação de atendimento feita pela TI do HEL, o item 07 Impressora de etiqueta térmica Argox ou similar, foi solicitado pela supervisão do HEL para ser utilizada na recepção principal que está utilizando a que seria para farmácia do centro cirúrgico no momento.

3. Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, ora aditado.

4. Para a eficácia deste Termo de Aditamento, a CONTRATANTE, após a assinatura das partes, providenciará a publicação no portal da transparência.

E, por assim estarem de acordo, justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza os efeitos jurídicos desejados.

Luziânia/GO, 25 de janeiro de 2023.

**INSTITUTO PATRIS
CONTRATANTE**

Documento assinado digitalmente
 CICERO KLEIRTON ANDRADE DE ARIMATEA
 Data: 06/02/2023 17:16:30-0300
 Verifique em <https://verificador.iti.br>

**VIP DIGITAL LTDA
CONTRATADA**

Testemunhas:

01) Nome:

CPF:

Assinatura:

02) Nome:

CPF:

Assinatura: